



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Bio Lógica Distribuidora, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

**CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12, com sede à Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265 A, Jardim Davila, Município de Cambé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n.º 3.586.891-7 SSP/PR, e do CPF sob n.º 365.440.519-34, residente e domiciliado à Rua Professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Parque São Francisco, Centro, Município de Cambé, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

| LOTE: 1 |                                                                                            |        |       |         |             |             |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|-------------|-------------|
| Item    | Objeto                                                                                     | Quant. | Unid. | Marca   | Preço Unit. | Preço total |
| 1       | Abridor boca, borracha silicone, odontológico, infantil/adulto                             | 12     | UN    | MAQUIRA | 5,34        | 64,08       |
| 2       | Bicarbonato de sódio alto grau de pureza (min 99%) granulometria específica equipamento de | 50     | FR    | AAF     | 4,08        | 204,00      |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|    |                                                                                                                    |     |     |             |       |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|-------|--------|
|    | profilaxia bucal. 200G                                                                                             |     |     |             |       |        |
| 3  | Broca alta rotação carbide tronco cônica haste regular picotada REF.700                                            | 20  | UN  | KAVO BURS   | 5,10  | 102,00 |
| 4  | Carbono para articular em papel formato de fita dupla face 2 cores estéril descartável em folha                    | 15  | EVP | ANGELUS     | 2,27  | 34,05  |
| 5  | Cariostático ácido fluorídrico nitrato de prata hidr[óxido de amônia líquido cariostático 12% líquido 10 ml        | 20  | UN  | AFF         | 11,28 | 225,60 |
| 6  | Cimento odontológico temporário óxido de zinco e eugenol pó+líquido conjunto completo                              | 15, | UN  | AAF         | 15,20 | 228,00 |
| 7  | Condicionador dental ácido fosfórico 37%+clorexidina2% gel. e clorhexedina 2%, 2,5 ml                              | 60  | UN  | MAQUIRA     | 1,10  | 66,00  |
| 8  | Cunha odontológica madeira anatômica restauração odontológica, colorida preparadas com 100 unidades.               | 20  | CX  | PHARMAIN OX | 4,94  | 98,80  |
| 9  | Dessensibilizante dentinário nitrato de potássio fluoreto de sódio 5% +0,2% seringa 2,5 ml e 1 ponteira.           | 30  | UN  | DENTSCARE   | 12,06 | 361,80 |
| 10 | Escova de robson taça contra ângulo branca                                                                         | 350 | UN  | PHARMAIN OX | 0,99  | 346,50 |
| 11 | Espelho bucal aço inoxidável e espelho plano nº 5 encaixe universal cabo padrão autoclavável embalagem individual. | 150 | UN  | PHARMAIN OX | 1,81  | 271,50 |
| 12 | Espelho bucal aço inoxidável e espelho plano nº5 encaixe universal cabo padrão autoclavável, embalagem individual. | 30  | UN  | PHARMAIN OX | 1,81  | 54,30  |
| 13 | Filme radiológico raio x 31x41 mm c/150 unidades                                                                   | 07  | UN  | CONTRAST    | 98,88 | 692,16 |
| 14 | Fio dental resina termoplástica/cera e essência 100m regular neutro                                                | 30  | UN  | HILLO       | 1,45  | 43,50  |
| 15 | Hemostático tópico cloreto de alumínio líquido                                                                     | 30  | FR  | TECHNEW     | 10,08 | 302,40 |
| 16 | Hidróxido de cálcio cimento                                                                                        | 10  | UN  | HYDCAL      | 10,40 | 104,00 |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|              |                                                                                                                                                   |       |     |         |       |                 |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|-------|-----------------|
|              | base+catalisador conjunto completo.                                                                                                               |       |     |         |       |                 |
| 17           | Matriz odontológica aço inoxidável fita rolo 50cm, 5 mm descartável                                                                               | 20    | UN  | AAF     | 0,96  | 19,20           |
| 18           | Matriz odontológica aço inoxidável fita rolo 50cm, 7 mm descartável                                                                               | 20    | UN  | AAF     | 1,04  | 20,80           |
| 19           | Moldeira odontológica cera com espuma de poliuretano p/ aplicação de flúor simples descartável com 100 unidades.                                  | 5.000 | UN  | TECHNEW | 0,35  | 1.750,00        |
| 20           | Pasta profilática pedra pomes lauril sulfato de sódio com flúor                                                                                   | 50    | UN  | MAQUIRA | 4,12  | 206,00          |
| 21           | Porta Amalgama naylon autoclavável mola em aço inoxidável                                                                                         | 10    | UN  | MAQUIRA | 5,77  | 57,70           |
| 22           | Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável flúor                                                                                           | 60    | SER | ANGELUS | 10,08 | 604,80          |
| 23           | Spray para teste de validade pulpar, composição butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol 200ml/100g. | 11    | UN  | MAQUIRA | 17,96 | 197,56          |
| 24           | Taça de borracha p/ contra ângulo c/ protetor                                                                                                     | 150   | UN  | PREVEN  | 0,99  | 148,50          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                   |       |     |         |       | <b>6.203,25</b> |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.203,25 (seis mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Parágrafo Terceiro** - Os objetos entregues pela CONTRATADA, deverão possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem dos produtos.

**Parágrafo Quarto** - O prazo correspondente para a entrega final dos objetos será 31/08/2015.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos, juntamente com as respectivas Notas Fiscais.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos Recursos do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1750             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.00000000       |
| 1760             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.0000303        |

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: *planalto@rline.com.br***

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr. 18 de outubro de 2016.

---

MARLON FERNANDO KUHN

---

EDEMIR PERICO

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....